



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES
EM 23/03/16

Leandro



DECRETO Nº 7058, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

Altera o artigo 1º do Decreto nº 6890/2015 que regulamenta o artigo 106 da Lei Municipal nº 3.833/2011 – CTM e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º O pagamento dos tributos poderá ser efetuado por cheque nos estabelecimentos bancários devidamente credenciados.

Parágrafo único. O crédito pago por cheque somente será considerado extinto com o resgate deste pelo sacado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de janeiro de 2016.

Lourença Riani
LOURÊNCIA RIANI
Prefeita Municipal em Exercício